

BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 25

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Qual É O Regime De Reconhecimento De Receitas Da Pessoa Jurídica Tributada Pelo Lucro Arbitrado?

[Leia Mais »](#)



Qual O Tratamento Dado Às Devoluções De Mercadorias, No Regime De Apuração Não Cumulativa Das Contribuições?

[Leia Mais »](#)



Como Informar As Áreas De Servidão Florestal?

[Leia Mais »](#)



O Que Se Considera Ganho De Capital Para Fins De Tributação Pelo Lucro Arbitrado?

[Leia Mais »](#)



Quais São As Alíquotas Para O PIS/Pasep E Da Cofins No Regime De Apuração Cumulativa?

[Leia Mais »](#)



Há Necessidade De Averbar No Cartório De Registro De Imóveis As Áreas De Interesse Ecológico?

[Leia Mais »](#)



Tributação Por Arbitramento Reiteradas Vezes

[Leia Mais »](#)



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 25

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Qual É O Regime De Reconhecimento De Receitas Da Pessoa Jurídica Tributada Pelo Lucro Arbitrado?

Em regra, o reconhecimento de receitas se dará pelo regime de competência. Entretanto, os rendimentos auferidos em aplicações de renda fixa e os ganhos líquidos auferidos em aplicações de renda variável devem ser acrescidos à base de cálculo do lucro arbitrado por ocasião da alienação, resgate ou cessão do título ou aplicação. Além disso, os lucros derivados nas atividades de venda de imóveis construídos ou adquiridos para revenda, de loteamento, de terrenos e de incorporação de prédios em condomínio serão tributados na proporção da receita recebida ou cujo recebimento esteja previsto para o próprio trimestre.

Fundamentação: PR IRPJ LA 020/2021; IN RFB nº 1.700, de 2017, art. 227, §§ 10, 27 e 28, e art. 228.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 25

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Qual O Tratamento Dado Às Devoluções De Mercadorias, No Regime De Apuração Não Cumulativa Das Contribuições?

As devoluções de mercadorias compõem a base de cálculo dos créditos, caso as respectivas receitas de venda tenham integrado a base de cálculo também submetida ao regime de apuração não cumulativa, do próprio mês ou de mês anterior.

No caso de devolução de vendas de períodos anteriores, o crédito será calculado mediante aplicação da alíquota incidente na venda e apropriado no mês do recebimento da devolução.

Fundamentação: PR IRPJ PC 041/2021; Lei nº 10.637, de 2002, art. 3º, VIII; e Lei nº 10.833, de 2003, art. 3º, VIII e §18, e art. 15, II.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 25

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Como Informar As Áreas De Servidão Florestal?

As áreas que tenham sido instituídas na forma de servidão florestal, nos termos do art. 44-A da Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965, devem ser informadas como servidão ambiental.

Fundamentação: PR ITR 095/2021; Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, art. 9º-A, § 7º, com a redação dada pela Lei nº 12.651, de 2012, art. 78)



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 25

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



O Que Se Considera Ganho De Capital Para Fins De Tributação Pelo Lucro Arbitrado?

O ganho de capital nas alienações de ativos não circulantes classificados como investimentos, imobilizados ou intangíveis, ainda que reclassificados para o ativo circulante com a intenção de venda, corresponderá à diferença positiva entre o valor da alienação e o respectivo valor contábil, assim entendido o que estiver registrado na escrituração do contribuinte e diminuído, se for o caso, da depreciação, amortização ou exaustão acumulada e das perdas estimadas no valor de ativos.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 25

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Os valores acrescidos em virtude de reavaliação poderão ser computados como parte integrante dos custos de aquisição dos bens e direitos, desde que a empresa comprove que tais valores foram computados na determinação das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL.

Fundamentação: PR IRPJ LA 018/2021; RIR/2018, art. 609; e IN RFB nº 1.700, de 2017, art. 200, § 1º, e 227, §§11 e 17.



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS

Nº 25

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Quais São As Alíquotas Para O PIS/Pasep E Da Cofins No Regime De Apuração Cumulativa?

Ressalvadas as disposições específicas, a Contribuição para o PIS/PASEP e a COFINS, devidas no regime de apuração cumulativa, serão calculadas mediante aplicação das alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 3% (três por cento), respectivamente.

Fundamentação: PR IRPJ PC 030/2021; Lei nº 9.715, de 1998, art. 8º, inciso I; Lei nº 9.718, de 1998, art. 8º;



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 25

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Há Necessidade De Averbar No Cartório De Registro De Imóveis As Áreas De Interesse Ecológico?

Não. As áreas de interesse ecológico não necessitam ser averbadas no registro de imóveis competente.

Fundamentação: PR ITR 093/2021



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 25

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Tributação Por Arbitramento Reiteradas Vezes

Caso a pessoa jurídica venha a ser reiteradamente tributada através do arbitramento do lucro, os percentuais aplicáveis para sua apuração serão agravados?

Não. Inexiste previsão legal para agravamento dos percentuais de arbitramento.

Fundamentação: PR IRPJ LA 013/2021



BOLETIM IMPOSTOS AGRÍCOLAS Nº 25

MATÉRIAS DIÁRIAS COM LEIS COMENTADAS

www.impostosagricolas.com.br



Sobre Carlos Henrique

Carlos Henrique de França, Contabilista, Administrador de empresas, Professor, Consultor Tributário, especialista no Agronegócio, Graduado em Direito, pós graduado em Direito do Trabalho e Processo do Trabalho, pós graduado em Contabilidade, Auditoria e Gestão Tributária, Mestre em Direito Tributário, Diretor na empresa HC Assessoria Contábil S/C Ltda há mais de 30 anos zelando pelo patrimônio de seus clientes.



RECEBA NOVAS MATÉRIAS
TODOS OS DIAS

INSCREVA-SE

APRENDA MAIS EM NOSSO SITE
OU REDES SOCIAIS

